



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



AUXÍLIO ESTUDANTIL 2026.1

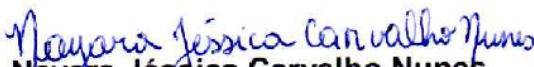
RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão do Auxílio Estudantil 2026, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a lei nº 499/2022 que prevê a concessão de auxílio a estudantes universitários do município de São Pedro do Piauí e dá outras providências, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	Saul Douglas de Sousa	INDEFERIDO - Lei Nº 499/2022. Art. 7º O estudante deverá comprovar não ter renda pessoal ou familiar superior a 02 (dois) salários mínimos e declarar sob pena da Lei, não usufruir de outros subsídios financeiros de qualquer natureza, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

São Pedro do Piauí, 06 de maio de 2026.

Comissão:


Nayara Jéssica Carvalho Nunes
Rep. da Secretaria Mun. de Educação
Presidente

Documento assinado digitalmente



DANIELE NUNES DE SOUSA
Data: 06/05/2026 12:15:54 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniele Nunes de Sousa
Rep. da Procuradoria Jurídica

Documento assinado digitalmente



LETICIA ALVES BATISTA
Data: 06/05/2026 12:26:44 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leticia Alves Batista
Rep. da Secretaria Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Documento assinado digitalmente

YNAJARA JOYCE DE SOUSA CARVALHO

Data: 06/05/2026 12:00:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ynajara Joyce de Sousa Carvalho
Rep. do Gabinete do Prefeito